



CÂMARA MUNICIPAL DE
Afonso Claudio

Afonso Cláudio, 26 de maio de 2021.

DE: Coordenação Legislativa
PARA: Comissões Permanentes.

Referência:

Processo nº 160/2021

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2021

Autoria:

MARCELO BERGER COSTA

Co-Autor(es):

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA, ÉLDO LOPES TOMÉ, HERNANDEZ COELHO VITORASSE, HILÁRIO LINHAUS, MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO, PAULO APARECIDO THEREZA, ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA, ROSERENE PAULINO DA SILVA, VANILDO KAMPIM,

Ementa: INCLUI O ART. 103-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, DISPONDO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir Para Pareceres

Ação realizada: Distribuído

Descrição: Encaminhado para as comissões emitirem seus pareceres.

Próxima Fase: Elaborar Pareceres nas Comissões

GRAZIELA DELPUPO SILVA ZAMBON
Assessor Administrativo



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 33003700390038003A005400